

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Geovanio Gualberto Macedo, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação para **Registro De Preços**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório n.º 013/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e Odontológicos para abastecimento das Secretarias do Município de Pimenta/MG**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo III do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório n.º 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Albendazol 400mg cprs mastigáveis.Caixa com 100 Comprimidos.	Unidade	PRATIDONADUZZI RMS1256800520029 / CXCOM100 UN	6.000,00	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
3	Aciclovir 50mg Creme Dermatológico Tubo com 10grs.	Unidade	PRATIDONADUZZI RMS1256800520029 / CXCOM100 UN	500,00	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
18	Dexametasona 1MG/G (0,1%) Creme Dermatológico Bisnaga 10G	Bisnaga	PRATIDONADUZZI RMS1256801260020 / CXCOM100 UN	1.000,00	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
26	Enoxoparina sódica / solução injetável 40 mg/0,4 mL. Com seringa preenchidas com 0,4ml.	Unidade	BLAU RMS1163701750286 / CXCOM 10UN	1.000,00	R\$ 15,69	R\$ 15.690,00
27	Enoxoparina sódica / solução injetável 80 mg/0,8 mL. Com seringa preenchidas com 0,8 ml.	Unidade	BLAU RMS1163701750367 / CXCOM 10UN	500,00	R\$ 23,98	R\$ 11.990,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

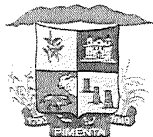
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:17:31 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:008749290
00140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04
10:41:27 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

46	Ondansetrona 8mg	Comprimido	BIOLAB RMS1097401940398 / CXCOM 30UN	12.000,00	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
47	Ondansetrona de 4 mg	Comprimido	BIOLAB RMS1097401940371 / CXCOM 30UN	12.000,00	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
54	Sulfadiazina de Prata 1% / Sulfadiazina de Prata 10mg / Excipiente Q.S.P 1g / Excipientes: Álcool Cetosteárilico, Petrolato Líquido, Cetomacrogol1.000, Propileno glicol, Metiparabeno, Propilparabeno, Butilhidroxitolueno e Água Deionizada. Pote com 400g. Com registro na ANVISA.	Unidade	NATIVITA RMS1476100230041 / CXCOM 1UN	300,00	R\$ 35,99	R\$ 10.797,00
55	Sulfato de Neomicina, Bacitracina / Apresentação: Tubo 50 Grs .	Unidade	PRATIDONADUZZI RMS1256801280048 / CXCOM 50UN	1.000,00	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
56	Abaixador de Língua em Madeira / Descartável / Formato Convencional Liso / Medindo Aproximadamente 14 Cm de Comprimento, 1,4 cm de Largura, 0,5 mm de Espessura / Apresentação: Pacote com 100 unidades.	Pacote	THEOTO SA RMS80002369003 / CXCOM100 UN	200,00	R\$ 4,46	R\$ 892,00
58	Água Destilada / Aspecto Físico Bidestilada / Estéril / Apirrogênica / Para uso Intravenoso ampola com 10ml.	Unidade	FARMACE RMS1108500110066 / CXCOM200 UN	3.000,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00
61	Agulha hipodérmica tamanho 25X7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Descartável, fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim, montadas em máquinas totalmente automatizadas. O canhão permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC/Atóxica, apirrogênica e descartável/Cânula com paredes finas e bisel trifacetado/Canhão em polipropileno com cores padronizadas/Cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito e resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Esterilização Óxido de Etileno. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	DESCARPACKRMS 10330669063 / CXCOM100 UN	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
62	Agulha hipodérmica tamanho 25X8, indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Descartável, fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim, montadas em máquinas totalmente automatizadas. O canhão permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC/Atóxica, apirrogênica e descartável/Cânula com paredes finas e bisel trifacetado/Canhão em polipropileno com cores	Caixa	DESCARPACKRMS 10330669063 / CXCOM100 UN	30,00	R\$ 4,99	R\$ 149,70

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

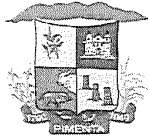
GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:18:01 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929
000140

Assinado de forma
digital por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04
10:41:43 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: contratospta@gmail.com

	padronizadasCânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo desliz suave e perfeito e resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Esterilização Óxido de Etileno.Com registro na ANVISA.					
63	Agulha hipodérmica tamanho 30X7, indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Descartável,fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim, montadas em máquinas totalmente automatizadas. O canhão permite conexão perfeita nasseringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC/Atóxica, apirogênica e descartável/Cânulacom paredes finas e bisel trifacetado/Canhão em polipropileno com cores padronizadasCânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo desliz suave e perfeito e resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Esterilização Óxido de Etileno.Com registro na ANVISA.	Unidade	MEDIX RMS80495510095 / CXCOM100 UN	3.000,00	R\$ 0,05	R\$ 150,00
64	Agulha hipodérmica tamanho 30X8, indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Descartável,fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim, montadas em máquinas totalmente automatizadas. O canhão permite conexão perfeita nasseringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC/Atóxica, apirogênica e descartável/Cânulacom paredes finas e bisel trifacetado/Canhão em polipropileno com cores padronizadasCânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo desliz suave e perfeito e resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Esterilização Óxido de Etileno.	Unidade	MEDIX RMS80495510095 / CXCOM100 UN	3.000,00	R\$ 0,05	R\$ 150,00
68	Atadura de Crepom, Dimensões de 10 cm x 4,5 m / Contendo 13 Fios/cm², Medindo 4,5 m Esticada, Confeccionada em Tecido 100% Algodão /Apresentação: Pacote com 12 unidades.	Pacote	AMED/JADE RMS81481900008 / CXCOM 1UN	600,00	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
69	Atadura de Crepom, Dimensões de 20 cm X 4,5 m / Contendo 13 Fios/Cm², Medindo 4,5 m Esticada, Confeccionada em Tecido 100% Algodão / SemAmido / Com Fio Retorcido ou Singelo / Trama e Urdume Regulares / Boa Torção / Isenta de Defeitos e Sujidade / Bordas	Pacote	AMED/JADE RMS81481900008 / CXCOM 1UN	400,00	R\$ 10,08	R\$ 4.032,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

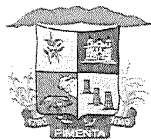
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:18:21 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929
000140

Assinado de forma
digital por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04
10:41:58 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

	Delimitadas que não Solte Fialos esem Falhas no Acabamento da Aureola / Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Tipo de Esterilização, Prazo de Validade e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do Produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação / Apresentação: Pacote com 12 unidades.					
72	Bobina de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo ECG. Papel térmico para ECG. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Indicado para uso nos eletrocardiogramas. Formato: bobina Largura da bobina: 216mm Extensão da Bobina: 30m Tipo de registro: TÉRMICO alta sensibilidade para registro sem contato Fabricação: nacional com matéria prima (celulose) de alta qualidade	Unidade	BIONET RMSISENTO / CXCOM 1UN	15,00	R\$ 17,40	R\$ 261,00
75	Campo Operatório (Compressa Cirúrgica) / Alto Poder de Absorção / 100% Algodão / Não Estéril / Tamanho 45x50 cm / 4 Camadas com Cadarço / Sem Fio / Pacote com 50 Unidades.	Unidade	CLEAN RMS10440549004 / CXCOM 50UN	10,00	R\$ 45,12	R\$ 451,20
76	Cateter Aspiração Traqueal / nº 08 / Material PVC Atóxico Flexível / Tipo Uso Descartável / Ponta Atraumática / Orifícios Distais Lateralizado S / Embalagem Individual e Estéril / Espessura da Sonda: 4,5mm / Descartável.	Unidade	BIOSANI RMS80286000037 / CXCOM 10UN	500,00	R\$ 0,52	R\$ 260,00
77	Cateter Nasal para Oxigênio - Tipo Óculos, adulto Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutros nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2)- Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama P.V.C. Atóxico Siliconado Estéril Atóxica Aspirogênico Descartável (Uso único).	Unidade	BIOSANI RMS80286000032 / CXCOM 1UN	150,00	R\$ 1,01	R\$ 151,50
84	Cateter para punção periférica tipo abocath tamanho 24g/Cateter Periférico Intravenoso Descartável/ Estéril, atóxico, apirogênico/Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões a curto prazo. Desenvolvido para a terapia intravenosa periférica e infusões de fármacos, soluções, hemoderivados, nutrição parenteral, manutenção da hidratação e/ou reidratação, de curto prazo.	Unidade	SEVEN RMS81325990038 / CXCOM 100 UN	10.000,00	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

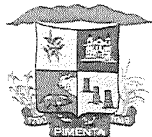
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:18:39 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:0087492900
0140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04 10:42:24
-03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

85	Coletor de Urina / Sistema Fechado / Em PVC / Estéril / Atóxico / Capacidade de 2000 ml / Com Escala Graduada a Partir de 50 ml / Confeccionada em Material Resistente / Sistema Fluxo Contínuo de Drenagem (Completo Esvaziamento) / Com Válvula Anti-Fluxo e Filtro Hidrófobo Para Saída de Ar / Alça Para Transporte e Sistema de Fixação ao Leito / Tubo Externo de Drenagem com Sistema de Fluxo Prático de Fixação à Bolsa / Clamp de Fechamento em Material Resistente ao Manuseio com Denteamento Suficientemente Profundo Para Garantir Vedação Completa de Drenagem. Conector Universal Para Sonda Uretero/Vesical. Tampa Protetora / Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico e/ou Filme Termoplástico/ Lote, Data e Validade de Esterilização.	Unidade	DESCARPACKRMS 10330660074 / CXCOM 1UN	300,00	R\$ 2,53	R\$ 759,00
86	Compressa de Gaze Hidrófila / Em Algodão Puro e Branco / 13 Fios por cm² / Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas / Pacote com 10 Unidades.	Pacote	AMERICA/LMIARMS 81481900001 / CXCOM 10UN	70.000,00	R\$ 0,46	R\$ 32.200,00
88	Copo Umidificador para concentrador de oxigênio/ frasco 250 ml/Tampa em Nylon/Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas. Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	Unidade	RMS RMS80677040012 / CXCOM 1UN	150,00	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
91	Curativo hidrocoloide estéril, transparente composto de poliuretano absorvente, revestido com uma cobertura de poliuretano permeável ao oxigênio e impermeável a líquidos e bactérias. Placa 10x10 cm.	Unidade	POLAR FIX RMS0008003400132 / CXCOM 10UN	250,00	R\$ 4,26	R\$ 1.065,00
92	Detergente Enzimático e Desincrustante Líquido / Utilizado para uso Hospitalar, Odontológico / Apresentação: Galão com 5000 ml.	Unidade	PROLINK RMS326100033 / CXCOM 1UN	50,00	R\$ 80,81	R\$ 4.040,50
93	Dispositivo de Infusão Intravenosa nº 23 / Conector Universal Luer Lok / Asa de Sustentação/Codificado por Cores que Diferenciam Calibre/Agulha de Aço Inox/ Bisel Curto / Trifacetado / Protetor Plástico.	Unidade	DESCARPACKRMS 10330660220 / CXCOM 100 UN	3.000,00	R\$ 0,16	R\$ 480,00
97	Escova cervical / Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente à trações/ Formato cônico com microcerdasmacias, em Nylon/ Esterilizados por Oxido de Etileno (embalados individualmente) e não estéreis. Com Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades	Unidade	CRAL RMS10379860185 / CXCOM 100 UN	1.000,00	R\$ 0,44	R\$ 440,00
100	Fita Adesiva / Crepada / Para Uso Hospitalar / Cor Branca ou Bege / Com Adesivo a Base de Resina Sintética / Rolo com Medida de 19mm x 50m.	Unidade	CIEX RMSISENTO / CXCOM 1UN	600,00	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
101	Fita para Autoclave / Em Papel Crepado / Com Listras Impressas em Tinta Especial que em Contato com a Temperatura Empregada Muda de Cor, Tornando-se Pretas / Com Medida de 19mm de Largura X 30m de	Unidade	CIEX RMSISENTO / CXCOM 1UN	250,00	R\$ 3,44	R\$ 860,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

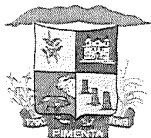
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:18:56 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:0087492900
0140

Assinado de forma digital por MED
CENTER COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04 10:42:36 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

	Comprimento X 0,18mm de Espessura /Rolo.					
103	Glicosímetro: aparelho para monitorização da glicemia capilar através de uso de tira reagente, realizando determinação quantitativa da glicemia em sangue capilar fresco. Características : Visor que mostra resultados, dois botões abaixo do visor que permite ligar o aparelho, configurar data e horário, tampa que cobre a janela de medição, janela para medição (na qual se insere a tira específica), porta USB, compartimento da bateria na parte traseira do aparelho, Placa de identificação abaixo do compartimento da bateria. Autocodificado, Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância), Faixa de medição: 10 a 600 mg/DL, Permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor, Detecção de amostra insuficiente de sangue, Resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor), Liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la. Memória para 500 resultados com data e hora. Média de 7, 14, 30 e 90 dias.	Unidade	MEDLEVENSOHNR MS 80560310032 / CXCOM 1UN	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
104	Lâmina de Bisturi nº 11 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015 de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina /Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades. Com registro na ANVISA.	Caixa	DESCARPACKRMS 10330660276 / CXCOM100 UN	6,00	R\$ 18,88	R\$ 113,28
105	Lâmina de Bisturi nº 20 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015 de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina /Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades.	Caixa	DESCARPACKRMS 10330660276 / CXCOM100 UN	6,00	R\$ 18,88	R\$ 113,28
106	Lâmina de Bisturi nº 22 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015 de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina /Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades. Com registro na ANVISA.	Caixa	DESCARPACKRMS 10330660276 / CXCOM100 UN	6,00	R\$ 22,14	R\$ 132,84
107	Lâmina de Bisturi nº 15 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015 de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina /Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades.	Caixa	DESCARPACKRMS 10330660276 / CXCOM100 UN	20,00	R\$ 18,88	R\$ 377,60

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

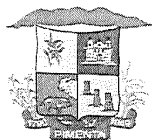
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:19:16 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:0087492900
0140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04 10:42:49
-03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

114	Placa Gelo Rígido Artificial Reutilizável 100 ml - medidas aproximadas (8,7x5x2,9 cm). Com embalagem de polietileno rígido. Composição: gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservante. Prazo mínimo de validade de 3 anos a partir da data de entrega.	Unidade	GK RMS ISENTO / CXCOM 1UN	30,00	R\$ 3,48	R\$ 104,40
118	Saco Branco de 50 L para Lixo	Pacote	RAVA RMS80056810004 / CXCOM100 UN	100,00	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
122	Seringa Descartável 20 MI	Caixa	DESCARPACKRMS 10330669069 / CXCOM 50UN	60,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00
127	Sonda (Cateter) Para Aspiração Traqueal / Descartável / Estéril / Nº 12 / Confeccionada em Polivinil Transparente Atóxico, Flexível, Siliconado, que não Cause Trauma (Sem Rebarbas ou Defeitos que Prejudiquem sua Utilização) / Medindo Aproximadamente 40 cm. / Extremidade Proximal com Ponta Arredondada / Atraumática / Orifício Circular Centralizado e Perfurações Laterais Ovais com Bordas bem Acabadas Proporcionais ao Calibre / Extremidade Distal com Conector Plástico com Tampa Articulada Permitindo Conexões Seguras (Perfeito Encaixe) e sem Vazamentos / O Produto Deverá Ter o seu Calibre e a Marcação de Comprimentos Gravados Externamente. Embalagem Individual com Selagem Eficiente que Garanta a Integridade do Produto até o Momento de sua Utilização / Que Permita a Abertura e a Transferência com Técnica Asséptica, Trazendo Externamente os Dados de Identificação, Procedência, Número de Lote, Método / Data e Validade de Esterilização, Data de Fabricação e ou Prazo de Validade e Número de	Unidade	BIOSANI RMS80286000037 / CXCOM 10UN	1.000,00	R\$ 0,65	R\$ 650,00
128	Sonda de Alimentação Enteral nº 10 / Sonda Enteral em Poliuretano / Radiopaco / Estéril, Biocompatível / Flexível / Com Ponta Distal Plástica Transparente / Revestindo Cilindros de Aço Inoxidável / Maleabilidade Adequada / Com Marcas em Toda a sua Extensão / Conector Proximal com Dupla Entrada Universal em Y Permitindo Acesso Separado Para a Nutrição ou Medicação / Com Tampas / Com Fio Guia em Aço Inox Pré-Lubrificado Resistência e	Unidade	SOLUMED RMS80019160013 / CXCOM 1UN	200,00	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
129	Sonda de Alimentação Enteral nº 12 / Sonda Enteral em Poliuretano / Radiopaco / Estéril, Biocompatível / Flexível / Com Ponta Distal Plástica Transparente / Revestindo Cilindros de Aço Inoxidável / Maleabilidade Adequada / Com Marcas em Toda a sua Extensão / Conector Proximal com Dupla Entrada Universal em Y Permitindo Acesso Separado Para a Nutrição ou	Unidade	SOLUMED RMS80019160013 / CXCOM 1UN	200,00	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

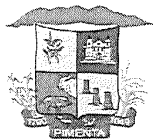
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:19:35 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:0087492900
0140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04 10:43:01
-03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

	Medicação / Com Tampas / Com Fio Guia em Aço Inox Pré-Lubrificado Resistência e Flexível.Com registro na ANVISA.					
130	Sonda Foley nº 14 / Sonda Vesical de Demora / Em Látex / Siliconada /Ponta Arredondada / Estéril / Dotado de Válvula Anti-Refluxo /, Com 2 Vias/Número do Calibre Estampado em Local Visível / Indelével / Embalado em Material que Garanta a Integridade do Produto / Abertura Asséptica / O Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente.	Unidade	SEVEN RMS81908729024 / CXCOM 1UN	100,00	R\$ 1,98	R\$ 198,00
131	Sonda Foley Nº 12 / 02 Vias / Estéril.	Unidade	SEVEN RMS81908729024 / CXCOM 1UN	60,00	R\$ 1,98	R\$ 118,80
143	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - Termômetro de temperatura corporal: meça com precisão a temperatura de partes do corpo comotesta e orelha. Pressione a tecla de medição a 3 A 5cm da testa. Sensor importado e tecnologia avançada de medição de temperatura IR, sem radiação, mediçãosegura e precisa, leitura precisa em dois segundos. Tela grande de LCD, fácil de ler. Este produto pode armazenar até 32 conjuntos de valores medidosrecentemente, e os valores acima desses 32 conjuntos são substituídos automaticamente em ordem cronológica. O desligamento automático economiza energiae energia. Duas unidades de temperatura para conversão: Fahrenheit ou Celsius.	Unidade	DELLAMED RMS80795959004 / CXCOM 1UN	20,00	R\$ 56,40	R\$ 1.128,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 125.321,10

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

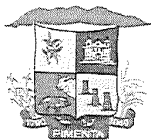
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:19:57 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:008749290
00140

Assinado de forma
digital por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04
10:43:15 -03'00'





- 3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.
- 3.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

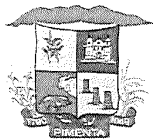
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:20:15 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:008749290
00140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04
10:43:30 -03'00'





orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

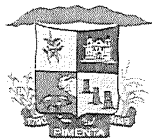
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:20:33 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929
000140

Assinado de forma
digital por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04
10:43:44 -03'00'





4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

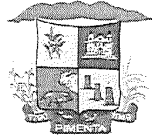
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:20:51 -03'00'

MED CENTER Assinado de forma digital
COMERCIAL por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:008749290
Dados: 2024.06.04
10:43:58 -03'00'





5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

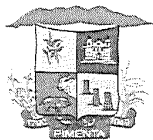
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:21:11 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:0087492900
0140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04 10:44:12
-03'00'





6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

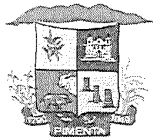
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:21:31 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:008749290
00140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04
10:44:27 -03'00'





distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas termo de referência anexo do Edital.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

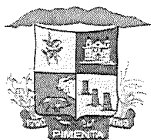
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:21:52 -03'00'

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:008749290
00140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04
10:44:42 -03'00'





9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 04 de junho de 2024.

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:0087492900
0140

Assinado de forma digital
por MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:00874929000140
Dados: 2024.06.04 10:45:07
-03'00"

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Marcia Pereira Daniel Nery - Representante Legal

CPF: 589.845.186-20

DETENTOR (A)

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.04 11:22:11 -03'00"

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

